



Projeto de lei 167 /2021

**Institui a Semana Municipal de
Prevenção da Gravidez na Adolescência**

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

Parágrafo único. O poder público poderá executar ações em conjunto com organizações da sociedade civil, a fim de efetivar o disposto no **caput** deste artigo.

Art. 2º fica autorizado o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Assistência Social a promover, anualmente a semana de orientação e prevenção da gravidez na adolescência, que terá como objetivo:

- I- Prevenir a gravidez na adolescência;
- II- Contribuir para a diminuição do índice de gravidez na adolescência;
- III- Incentivar e propagar o programa de planejamento familiar;
- IV- Prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DST);
- V- Diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
- VI- Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da adolescente-mãe e da paternidade precoce;

CÂMARA MUNICIPAL de Pará de Minas ,25 de novembro de 2021

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, o Brasil tem 68,4 bebês nascidos de mães adolescentes a cada mil meninas de 15 a 19 anos.

O índice de gravidez na adolescência no Brasil está acima da média mundial. Em 2020, registrou-se que, a cada mil brasileiras entre 15 e 19 anos, 53 tornam-se mães.

A gravidez na adolescência tornou-se nos últimos tempos um grande problema de saúde pública, pois apresenta sérias implicações de ordem biológica, familiar e econômica que atinge o indivíduo isoladamente e a sociedade como um todo, limitando ou adiando projetos de vida, efeito de uma prática sexual cada vez mais precoce e sem prevenção.

Os adolescentes estão iniciando a vida sexual cada vez mais cedo. Adolescência e gravidez, quando ocorrem juntas, geram grandes consequências para os adolescentes envolvidos e seus familiares. Geralmente esses jovens não estão preparados emocionalmente e financeiramente para assumir este tipo de responsabilidade que fazem com que muitos adolescentes deixem seus estudos, saiam de casa, pratiquem abortos e até mesmo em casos de desespero abandonem as crianças sem saber o que fazer, fugindo até mesmo de sua própria realidade.

Faz-se necessário reduzir estes índices de gravidez na adolescência, uma vez que este tema assume grande relevância social, pois se sabe que o sistema reprodutor da adolescente não está totalmente amadurecido ocorrendo maior incidência de doenças hipertensivas, partos prematuros, ruptura antecipada da bolsa e desnutrição da mãe e filho, entre outros agravantes.

Por todo o exposto, contamos com a sensibilização e o apoio dos nobres pares para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Vereador Cleber Gonçalves

Clebinho lava jato

**CLEBER
GONCALVES**
:96384328615

Assinado digitalmente por CLEBER
GONCALVES:96384328615
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20210808000141,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=CLEBER GONCALVES:
96384328615
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.24 15:28:26-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Câmara Municipal de Pará de Minas, 25 de novembro de 2021